



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 24/2025

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
POR INSALUBRIDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, calculado pela Média Contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições, e reajustes pelos índices do INSS, nos termos do Art. 40 §4º, III, IN MPS 03/2014, SUMULA VINCULANTE 33, ao servidor **PAULO TEIXEIRA REMIGIO**, matrícula 21369, inscrito no CPF sob o nº 235.588.496-04, no cargo efetivo de **MÉDICO**, nível VIII, Grau M.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de Abril de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

11, 04, 2025

Secretaria Municipal de Administração